



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO

O Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos deixa de receber a Moção de Congratulação nº 61/2017, de autoria do Vereador Paulo César Rodrigues, em obediência ao §único do artigo 243 do Regimento Interno da Casa, o qual dispõe que dependerá de parecer desta Comissão se a proposição envolver aspecto político.

Acontece que, pela justificativa e os documentos anexos, a presente Moção de Congratulação sugere homenagear o Senhor Fabio Rodrigues da Silva, em razão de sua posse como presidente da Associação de Moradores do Bairro Alvorada, sem envolver qualquer aspecto político e comprovar que se trata de uma pessoa política.

Ademais, não consta nos autos, o cumprimento do §6º do artigo 243-A do Regimento Interno da Câmara.

Portanto, como Presidente desta Comissão, deixo de receber a Moção nº 61/2017 e conseqüentemente a encaminhamento para Vossa Excelência, Presidente do Poder Legislativo.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, em 25 de agosto de 2017.

Respeitosamente,

EUGÊNIO FERREIRA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos